



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2119,

28 DE MAIO DE 2015.

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1403 DE 21 DE JANEIRO DE 2009, ALTERADO PELA LEI Nº 1475 DE 25 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da lei nº 1403 de 21 de janeiro de 2009, alterado pela Lei nº 1475 de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Governo será composto de 37 (trinta e sete) membros, maiores de 18 (dezoito) anos, de livre nomeação e exoneração, escolhidos entre pessoas da sociedade, por sua notoriedade e relevantes trabalhos nas áreas em que atuarem, bem como lideranças do setor produtivo da agricultura, para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de maio de 2015.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

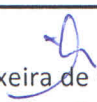
PUBLICAÇÃO

DE: 28/05/2015 A 22/06/2015


Janaina Lima de Jesus
Portaria nº 10657 de 05/01/15

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 1147

De: 28/05/2015 até 22/06/2015


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013